

ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ R\$ 61.765,81 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- a) **Até R\$ 45.979,38** (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, documentário e curta-metragem e/ou videoclipe;
- b) **Até R\$ 10.509,82** (Dez mil, quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos) para apoio à realização de ação de cineclube;
- c) **Até R\$ 5.276,61** (Cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) para apoio à realização de ação de Capacitação, Formação, qualificação de Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de documentário e curta-metragem e/ou videoclipe:

Produção de documentário:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração **de até 15 minutos**, de [ficção, documentário, animação etc].

O fomento a produção de documentário é uma produção artística, via de regra um filme, não-ficcional, que se caracteriza principalmente pelo compromisso da exploração da realidade. Isto não significa que represente a realidade «tal como ela é»: o documentário, assim como o cinema de ficção, é uma representação parcial e subjetiva da realidade.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **até 10 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema com cineclube

Apoio à realização de ação de Cineclube

Espaços de exibição e discussão cinematográfica. Isso pode incluir apoio financeiro para programação de sessões, organização de eventos e atividades educativas relacionadas ao cinema, com desenvolvimento de séries e webséries.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual de Cineclubes

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

No valor de **R\$ 57.412,79** (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos)

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de documentário e curta-metragem e/ou videoclipe	2	1	1	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
	3	1	1	5	R\$ 3.195,87	R\$ 15.979,38
Inciso II Apoio à realização de ação de Cineclubes	1	1	1	3	R\$ 3.503,27	R\$ 10.509,82
Inciso III Ação de Formação Audiovisual Inciso III Apoio a Cineclubes	1	1	1	3	R\$ 1.758,87	R\$ 5.276,61